



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.416/2018

Revoga a Lei nº 2.406, de 10 de novembro de 1988, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Espírita Pai João Curador, imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.406, de 10 de novembro de 1988, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, ao Centro Espírita Pai João Curado, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município